



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 136/07

**Autoriza o Poder Executivo a
Abrir Crédito Especial no Orçamento
Municipal e dá outras providências.**

ODONE KLOPPENBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento municipal no valor R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

| | | |
|------|---|---------------|
| 05 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 01 | DESPESAS COMPUTÁVEIS | |
| 2015 | MANUT DESENV ENS FUND/BAS REC FUNDEF / FUNDEB | |
| 1058 | 339014000000000031 Diárias – Pessoal Civil | R\$ 500,00 |
| 1064 | 449051000000000031 Obras e Instalações | R\$ 71.500,00 |

Art. 2º - Servirá de recursos para o crédito especial autorizado no artigo anterior, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|------|--|---------------|
| 99 | RESERVA DE CONTIGÊNCIA | |
| 99 | UNIDADE DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 1099 | RESERVA DE CONTIGÊNCIA | |
| 167 | 999999000000000001 – Reserva de Contingência | R\$ 72.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de maio de 2007.

ODONE KLOPPENBURG
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Severino Aloísio Lehmen
Secretário da Administração
Registrado às folhas do Livro 01